



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3544 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens I, II, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 172.128.000,00 (Cento e setenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil cruzados), as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado da Saúde e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.709.000,00
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.709.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	2.709.000,00
TOTAL	2.709.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
01.01.01.07.0212.133 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	2.709.000,00	2.709.000,00
TOTAL		2.709.000,00

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



1541
09/12/87

DECRETO Nº 3214 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR Nº
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens I, II, Artigos 49 e 50 da Lei nº 130 de 01 de dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 175.158.000,00 (cento e setenta e dois milhões, e vinte e oito mil cruzados), as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado da Saúde e Encargos do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

1.00 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.709.000,00
01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.709.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	2.709.000,00
TOTAL	2.709.000,00

TOTAL

CORRENTE

PROJETO/ATIVIDADE

2.709.000,00
2.709.000,00

2.709.000,00

01.01.01.07.0212.198
Parlamento da Pessoa
e Encargos Sociais
do Estado
TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

F1s.02

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	115.000.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	115.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115.000.000,00
TOTAL	115.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.75.4282.127		
Manutenção das Atividades Hospitalares e Serviços básicos de saúde	115.000.000,00	115.000.000,00
TOTAL		115.000.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		54.419.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		54.419.000,00
4260.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS		54.419.000,00
TOTAL		54.419.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
27.01.03.08.0352.107		
Participação no capital de Empresas	54.419.000,00	54.419.000,00
TOTAL		54.419.000,00

Art. 29 - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso II, do § 19, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	- RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	- IMPOSTOS	
1113.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00	- IMPOSTO SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	72.128.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Fls.03

1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01	- COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	100.000.000,00
	TOTAL	172.128.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 de dezembro de 1986.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I - TRIMESTRE	52.460.964,97
II - TRIMESTRE	91.089.602,37
III - TRIMESTRE	114.308.909,93
IV - TRIMESTRE	233.550.522,73
TOTAL	491.410.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I - TRIMESTRE	144.740.806,70
II - TRIMESTRE	211.642.193,28
III - TRIMESTRE	165.461.044,40
IV - TRIMESTRE	514.461.319,62
TOTAL	1.036.305.364,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I - TRIMESTRE	322.124.118,77
II - TRIMESTRE	259.016.197,73
III - TRIMESTRE	372.450.409,18
IV - TRIMESTRE	1.388.787.274,32
TOTAL	2.342.377.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

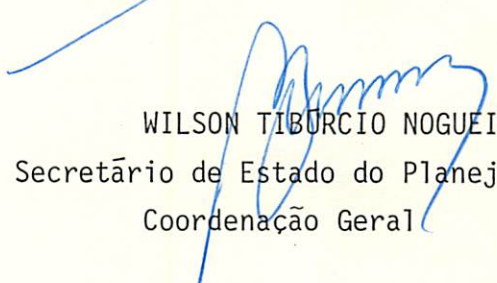
Fls.04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de de
zembro de 1.987, 99º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral